



2º ERRATA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2021, MODALIDADE CONVITE Nº. 001/2021.

O PRESIDENTE DA COPEL, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas (moto niveladora Patrol, rolo compactador, trator de esteira e carro pipa e caçambas), contemplando manutenção preventiva e corretiva, motorista/operador e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, visando a manutenção e recuperação de estradas das zonas urbanas e rurais do município de Cruz das Almas Bahia. Consagrando o princípio da competitividade traduzido no inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, sempre visando obter o maior número de participantes ao certame, é que **COMUNICAMOS** que fica alterado o EDITAL desta licitação, suprimindo-se o item 6.2 nos seguintes termos:

I – **ONDE SE LÊ** no item 6.1 e 6.2 na página 02 do Edital, "... 6.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Licitantes do Município de Cruz das Almas; 6.2 Também poderão participar da licitação empresas não convidadas, mas que sejam cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem o seu interesse com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas...";

II - **LEIA-SE:** "... 6.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas ou não, inscritas ou não no Cadastro de Licitantes do Município de Cruz das Almas...";

Em decorrência desta alteração do instrumento convocatório, entendemos mais que dará oportunidade ao maior número possível de interessados em participar deste certame, assim, retifica-se o instrumento convocatório.

Paulo Cesar Marini Junior
Presidente da COPEL